



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2878 DE 14 DE novembro DE 2.007

Projeto de Lei nº 055 de 12/11/2007 de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. MÁRCIA VALOES SOARES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) para:

– Construção Unidades Habitacionais:

13 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

002 – Serviços Públicos

16 – Habitações

482 – Habitações Urbana

0021 – Cidade Melhor

449051 – Obras e Instalações –

Construção de Casa Populares

R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e trezentos Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1044.449051 – R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e 13.002.15.451.0021.1101.449051 – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 14 de novembro de 2007.

Gabinete da Prefeita Municipal

M Soares

MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixado no mural da
Câmara Municipal,
em 14.11.07 MSjt*